



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 212/03

BARROQUINHA-CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**REVOGA OS DISPOSITIVOS
LEGAIS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

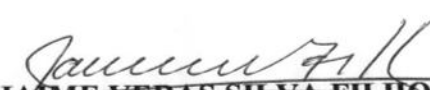
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, APROVOU E
EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam revogados o inciso II do art. 2º e o inciso II do art. 3º da Lei Municipal Nº 192, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 17 de dezembro de 2003.


~~JAIME VERAS SILVA FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Boa Esperança, Nº 100 - CEP: 62410-000
Tel.: (0**88)623.1805 Centro - Barroquinha - Ceará
CNPJ 23.478.597/0001-80 Insc. Estadual: 06.809.204-8